



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000
(54) 3372-1623
camaramarcelinoramos@hotmail.com
www.marcelinoramos.rs.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos, com base no artigo 25, VI do Regimento Interno e no artigo 7º, II da Lei Municipal 088/2021, de 14 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nas especificações de despesa abaixo discriminada:

01	Câmara Municipal de Vereadores	
01	Câmara Municipal de Vereadores	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
1000	Ação Legislativa	
1001	Manutenção das atividades do Poder Legislativo	
319013	Obrigações patronais	R\$ 1.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar do artigo 1º, acima especificado, a redução de créditos orçamentários a seguir discriminados:

01	Câmara Municipal de Vereadores	
01	Câmara Municipal de Vereadores	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
1000	Ação Legislativa	
1001	Manutenção das atividades do Poder Legislativo	
339014	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO A. BEAL
Presidente

GUSTAVO P. HOLLERWEGER
Vice-Presidente

RAMIRO F. MARSARO
Secretário